

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

ATA CIRCUNSTANCIADA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO E A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE COLINA/SP E SAMU 192, INCLUINDO O SUPORTE ÀS ATIVIDADES DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES, EM PLENA CONFORMIDADE COM AS POLÍTICAS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), COM AS DIRETRIZES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E COM A ORGANIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS NO ÂMBITO MUNICIPAL E REGIONAL

ENVELOPES Nº 01 - HABILITAÇÃO

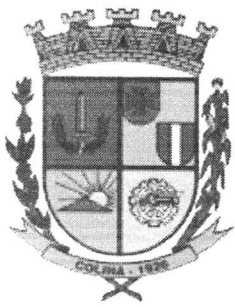
As 09:30 horas do dia 30 de janeiro de 2026, no prédio da Secretaria Municipal de Materiais e Suprimentos, localizada à Rua Antonio Paulo de Miranda, nº 466 – Centro, nesta cidade e comarca de Colina, Estado de São Paulo, reuniram-se as Senhoras Priscila Aparecida Ramos Alexandre, Cátia Aparecida Spagnol e os Senhores Rubens Pereira da Silva Júnior, Danilo Henrique Nunes, Victor Alves Júlio de Matos e André Ricardo Sarti, designados na Comissão Especial de Seleção através da Portaria nº 118, datada de 26 de janeiro de 2026, comporem a Comissão de Julgamento para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025, destinado à seleção de Organização Social para gerenciamento e a execução das ações e serviços de saúde na unidade de Pronto Atendimento Municipal de Colina/SP e SAMU 192, incluindo o suporte às atividades de urgência, emergência e transferência de pacientes, em plena conformidade com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), com as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde e com a organização da rede de atenção às urgências no âmbito municipal e regional, cujo Edital foi afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Materiais e Suprimentos, bem como, publicado em resumo na Imprensa Oficial do Estado, Imprensa Regional “Folha de S. Paulo - Caderno Ribeirão” e Diário Oficial do Município e ainda, inserido no site oficial do município www.colina.sp.gov.br, para conhecimento e esclarecimentos aos interessados, na forma da Lei.

Abrindo os trabalhos da Comissão de Seleção, foi informado que foram credenciadas 04 (quatro) Organizações Sociais, a saber:

- OS SOLUTION GESTÃO PÚBLICA - CNPJ Nº 17.795.008/000194,
- OSC ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA - CNPJ Nº 98.227.986/0001-31,
- OS ASSOSAÚDE – ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CNPJ Nº 40.969.617/0001-34, e
- OSC INSTITUTO DE PESQUISAS “HUMANIZA” – CNPJ Nº 27.450.038/0001-12.

Presentes ainda, os senhores José Geraldo Neves Filho, Elnatã Blazutti de Moraes, Bruno José Reis Prado e a Senhora Alessandra Passadora Moraes, devidamente credenciadas, para representarem as Organizações Sociais retromencionadas e representando a Câmara Municipal de Colina o Ilustríssimo Vereador João Felipe Vaz Faria.

Imediatamente, foram apresentados os documentos de credenciamentos das Organizações Sociais para análise e rubrica dos representantes presentes e, após análise dos documentos, abriu-se a palavra aos representantes para se manifestarem sobre possíveis irregularidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

a) A OS SOLUTION GESTÃO PÚBLICA - CNPJ Nº 17.795.008/000194, por meio de seus representantes, impugnaram o credenciamento da OSC INSTITUTO DE PESQUISAS “HUMANIZA” – CNPJ Nº 27.450.038/0001-12, com base nos itens 10.6 e 16.5 do Edital de Chamamento Público nº 008/2025;

b) Ato contínuo, a Comissão Especial de Seleção requisitou dos presentes até 30 (trinta) minutos a contar das 09:55 horas, para a suspensão dos atos procedimentais e análise da questão suscitada;

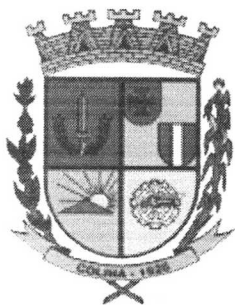
c) Ambas as entidades apresentaram documentos, uma para fundamentar o pedido de impugnação e a outra para defender-se.

d) Em deliberação conjunta, a Comissão Especial de Seleção, por unanimidade, decidiu acatar o pedido de impugnação da OS SOLUTION GESTÃO PÚBLICA, em face da OSC INSTITUTO DE PESQUISAS “HUMANIZA”, pelas razões de fato e de direito consignadas a seguir. De fato, no item 16.5 do Edital, além de materialmente com fundamento no art. 5º da Lei Federal 14.133/21, com aplicação subsidiária ao Edital, a Lei Municipal e ao Decreto Municipal que tratam da matéria, qual seja, credenciamento, exige-se a ausência de questões judiciais pendentes de julgamento de mérito em face do Ente contratante para regular credenciamento das entidades. Ainda, materialmente, aplica-se também o art. 2º da Lei Federal 9.784/99 que informa os princípios expressos infraconstitucionais da administração pública não havendo sobreposição deles mas sim convivência harmônica em caso de conflito. No conflito apresentado, a Comissão Especial de Seleção aplicou o princípio da **motivação** para fundamentar a decisão de que a OSC INSTITUTO DE PESQUISAS “HUMANIZA” descumpra o item 16.5 do Edital c/c o 10.6 do Edital, já que tramita na Vara Única Comarca de Colina, Estado de São Paulo, o processo judicial nº 1000989-77.2025.8.26.0142 (Ação Civil Pública com pedido de improbidade administrativa). Assim, pese os documentos apresentados pela OSC INSTITUTO DE PESQUISAS “HUMANIZA” esses referem-se à ausência de implicações jurídicas no âmbito administrativo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União e Conselho Nacional de Justiça, não caracterizando-se inexistência de processo judiciais contra o Poder Público municipal contratante.

Com observância das disposições contidas no Art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21, a Comissão Especial de Seleção procedeu à abertura dos envelopes nº 01 - “Documentação” pensando ao respectivo processo os documentos apresentados, todos devidamente rubricados pelos seus membros e pelos representantes das Organizações Sociais presentes, e, após análise e rubrica dos documentos de habilitação abriu-se a palavra aos representantes presentes para se manifestarem sobre possíveis irregularidades:

a) O representante da OS SOLUTION GESTÃO PÚBLICA, pediu a inabilitação da ASSOSAÚDE – ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CNPJ Nº 40.969.617/0001-34, por infringir os subitens 10.3.4 “a” por apresentar “*Comprovação por meio de atestado de Capacidade Técnica da ORGANIZAÇÃO SOCIAL que carece das comprovações de experiências exigidas nos itens I ao IV*” e 10.3.4 “c” por não apresentar “*Comprovação de que a ORGANIZAÇÃO SOCIAL é inscrita ou possui registro em entidade profissional competente – Conselho Regional de Enfermagem, conforme a Resolução do COFEN nº 255/2001*”;

b) O representante da OS SOLUTION GESTÃO PÚBLICA, pediu a inabilitação da ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA - CNPJ Nº 98.227.986/0001-31 por infringir os subitens 10.3.4 “b” e “c” por não apresentar a inscrição no Conselho Regional



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

de Medicina do Estado de São Paulo e por não apresentar a inscrição da organização no Conselho Regional de Enfermagem, apresentando somente a inscrição do Profissional responsável técnico.

Foi suspensa a sessão para o almoço das 11:30 às 14:11 horas, considerando pedido de extensão por mais até 15 (quinze) minutos, sendo que tempestivamente foram utilizados mais 11 (onze) minutos, somente.

A Comissão Especial de Seleção, por unanimidade, deliberou pelo o que se segue:

a) Quanto a OS ASSOSAÚDE – ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL: diligenciar em até 1 (um) dia útil, 02/02/2026 às 23:59 horas por e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br os subitens 10.3.4 “a” incisos I a IV e 10.3.4 “c” ambos do Edital de Chamamento;

b) Quanto a OSC ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA: diligenciar em até 1 (um) dia útil, 02/02/2026 às 23:59 horas por e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br os subitens 10.3.2.4, sendo exigido somente o parecer do Conselho Fiscal relativo ao ano/exercício 2023 e 10.3.4 “c” ambos do Edital de Chamamento; e,

c) Quanto a OS SOLUTION GESTÃO PÚBLICA - CNPJ Nº 17.795.008/000194: diligenciar em até 1 (um) dia útil, 02/02/2026 às 23:59 horas por e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br, para apresentação do Anexo X do Edital de Chamamento.

A Comissão Especial de Seleção, por unanimidade, decidiu não acatar o pedido de inabilitação da OSC ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA apresentada pela OS SOLUTION GESTÃO PÚBLICA em razão da ausência de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CREMESP) por erro material quando em verdade a leitura que se tem é abrangente, contemplando os Conselhos Regionais e não se limitando exclusivamente ao Estado de São Paulo, e, por fim, considerando tanto a base de localização da entidade como a do local em que será prestados os serviços.

Fica designada a sessão pública para o dia 03/02/2026 às 09:00 horas para a análise das diligências; habilitação/inabilitação; e, abertura dos envelopes nº 02 – Plano de Trabalho e Proposta Financeira.

Nada mais havendo lavrou-se a presente ata às 15:15 horas, que depois de lida e achada conforme, vai assinada, pelos membros da Comissão Especial de Seleção e representantes presentes.

Prefeitura Municipal de Colina (SP), 30 de janeiro de 2026.

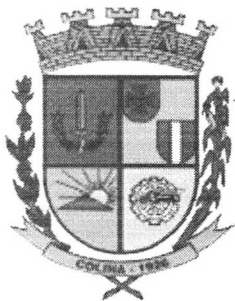
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

Priscila Aparecida Ramos Alexandre
Membro

Rubens Pereira da Silva Júnior
Membro

Daniilo Henrique Nunes
Membro

Victor Alves Júlio de Matos
Membro (suplente)




PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA


CNPJ N° 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

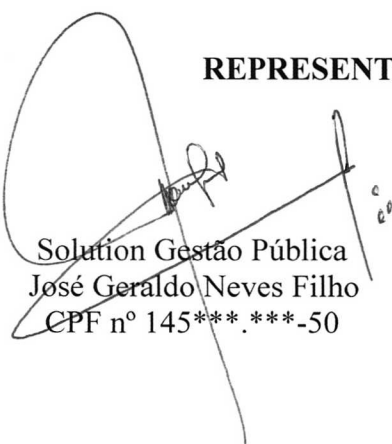
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)


site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br


André Ricardo Sarti
Membro (suplente)


Cátia Aparecida Spagnol
Membro (suplente)

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

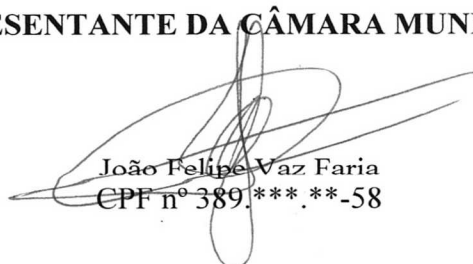

Solution Gestão Pública
José Geraldo Neves Filho
CPF n° 145***.***-50


Instituto de Pesquisas "Humaniza"
Alessandra Passador de Moraes
CPF n° 304.***.***-20

ASSOSAÚDE – Associação De Serviços De Assistência À Saúde E Desenvolvimento Social
Bruno José Reis
CPF n° 226.***.**-03


Associação Hospital de Caridade Santa Rita
Elnatã Blazutti de Moraes
CPF n° 453.***.***-55

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL


João Felipe Vaz Faria
CPF n° 389.***.**-58